



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.031643/2020-75

Unidade Gestora: UFS

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 067/2021-UFS que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE e a empresa LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE-UFS, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº***.275.055-**, e da C.I. nº **483396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.468.505/0001-39, sediada na Av. Desembargador Maynard, 287, Bairro Suissa, AracajuSE, CEP. 49052-210, neste ato representada pelo Sr. Felipe Ermel Pacheco, portador da Carteira de Identidade nº ***.247.142-* SSP/RS, e CPF nº ***.380.540-**, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **majorar o Contrato nº 067/2021-UFS**, referente à contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva (com troca de peças fornecidas pela empresa contratada), em aparelhos condicionadores de ar tipo ACJ, Split, Splitão, Self Contained, Rooftop, equipados com ou sem dutos de ventilação, todos os equipamentos com condensação de ar e de capacidade: de 7.000 a 360.000 BTU’S (30 TR), bebedouros, freezers, geladeiras, frigobar, câmaras frigoríficas, máquinas de gelo e ultrafreezer -80°C, nas unidades da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.031643/2020-75.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, majora-se o valor do contrato em **R\$ 247,92** (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), perfazendo um novo valor de **R\$ 582.406,32** (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos), conforme tabela em anexo, elaborada pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico - Financeira - CAEFI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15267/154050

Esfera : 1

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170342

Elemento de Despesa: 339039
PI: N0000G1901N

Empenho: 2023NE000892

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 067/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido, o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, data das assinaturas dos representantes legais.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS

CONTRATANTE

Sr. Felipe Ermel Pacheco

Life Comércio e Serviços Ltda

CONTRATADA

ANEXO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 67/2021-UFS

LOTE 01 – CAMPI DE LARANJEIRAS, ITABAIANA, LAGARTO, GLÓRIA E MUSEU DE ARTE DE XINGÓ EM CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO E OUTRAS UNIDADES DO INTERIOR			
Especificação	Qtd. Anual	Custo	
		Unitário	Anual
Manutenção preventiva em Condicionador de Ar .	3.600	73,83	265.788,00
Manutenção corretiva em Condicionador de Ar com troca de peças fornecidas pela empresa .	840	88,24	74.121,60

Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar.	240	39,70	9.528,00
Instalação de aparelhos condicionadores de ar.	240	88,24	21.177,60
Valor Total	4.440	370.615,20	

LOTE 02 – Todas as unidades da UFS				
Item	Especificação	Qtd. Anual	Custo	
			Unitário	Anual
5	Manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração com substituição de peças fornecidas pela empresa em bebedouros.	480	111,19	53.371,20
6	Manutenção preventiva em equipamentos de refrigeração com substituição de filtros fornecidas pela empresa em bebedouros.	960	69,68	66.892,80
7	Manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração com substituição de peças fornecidas pela empresa em freezers.	240	185,42	44.500,80
8	Manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração com substituição de peças fornecidas pela empresa em geladeiras.	240	105,90	25.416,00
9	Manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração com substituição de peças fornecidas pela empresa em Câmaras frigoríficas	24	582,43	13.978,32
	Manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração com substituição de peças fornecidas pela empresa em máquinas de gelo.	24	318,00	7.632,00
Valor Total		1.440	211.791,12	

Valor Total (lote 01 + lote 02)	582.406,32
--	-------------------

Valor vigente	582.158,40
Diferença anual (R\$)	247,92
Diferença anual (%)	0,000426



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 21/12/2023, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382984** e o código CRC **FF18F12D**.